

tigo 8.º e no anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, nos seguintes termos:

a) Para os Chefes de Equipa previstos nas alíneas a) a f) do número anterior, as competências fixadas para os titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau;

b) Para os Chefes de Equipa previstos nas alíneas g) a i) do número anterior, as competências fixadas para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau.

3 — As designações dos Chefes de Equipa são efetuadas pelo prazo de um ano, com exceção das designações dos Chefes de Equipa previstos nas alíneas d) e h) do n.º 1, cujo prazo termina no dia 30 de outubro de 2015.

4 — É revogado o Despacho n.º 492/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro.

5 — As designações constantes do presente despacho produzem efeitos a 1 de agosto de 2015.

31 de julho de 2015. — O Inspetor-Geral, *Luis Capela*.

208846298

## MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Agência Nacional para a Qualificação  
e o Ensino Profissional, I. P.

### Despacho n.º 9094/2015

A Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, regula a criação, a organização e o funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e define os respetivos âmbitos de intervenção e atribuições.

O Despacho n.º 1054/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 15, de 22 de janeiro de 2014, autoriza o funcionamento do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional promovido pelo Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral.

Desde a data de publicação do referido Despacho, foram identificadas situações que justificam a alteração do despacho de autorização de funcionamento no que diz respeito ao território de atuação, âmbito e atribuições.

Assim, determino o seguinte:

1 — O Anexo I ao Despacho n.º 1054/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 15, de 22 de janeiro de 2014, passa a ter a redação do Anexo I ao presente Despacho, do qual é parte integrante.

20 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., *Gonçalo Xufre Silva*.

### ANEXO I

#### Âmbito e Atribuições

(Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, artigos 2.º e 3.º)

Atribuições	Informação, orientação e encaminhamento de jovens (art.º 3.º, n.º 1, alínea a))	Informação, orientação e encaminhamento de adultos (art.º 3.º, n.º 1, alínea b))	Desenvolvimento de ações de informação e divulgação (art.º 3.º, n.º 1, alínea c))	RVCC Escolar (art.º 3.º, n.º 1, alínea d))	RVCC profissional e de dupla certificação (art.º 3.º, n.º 1, alínea e)) (AEF)	Implementação de dispositivos de informação, orientação e divulgação (art.º 3.º, n.º 1, alínea e)) e ajustamento entre a oferta e a procura (art.º 3.º, n.º 1, alínea e))	Estabelecimento de parcerias (identificação de necessidades de organização de ofertas formativas (art.º 3.º, n.º 1, alínea f))
Informação, orientação e encaminhamento (art.º 2.º, alínea a))	A	A	A				
Desenvolvimento de processos de RVCC (art.º 2.º, alínea b))				NA	A AEF: 213, 341, 343, 344, 481, 521, 522, 523, 525, 541, 542, 543, 582, 621, 622, 623, 624, 761, 762, 811 e 812		
Integração de pessoas com deficiência e incapacidade (art.º 2.º, alínea c))				NA	NA		
Apoio à ANQEP na definição de critérios de rede e na monitorização das ofertas (art.º 2.º, alínea d))						NA	NA

A — Autorizado

NA — Não autorizado

AEF — Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de março)

208810819

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

### Despacho n.º 9095/2015

O Estatuto da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) admite a possibilidade de esta entidade nomear e contratar, a título pessoal, trabalhadores portugueses que exerçam funções públicas e que hajam previamente trabalhado em Macau ou cuja atividade seja considerada particularmente útil para exercício de funções técnicas especializadas.

Considerando que Natália Maria Alves Pais dos Santos requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, a renovação da licença especial para exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e que o requerido obedece ao estatuído no n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma.

Autorizo, em conformidade com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, a renovação da licença especial para exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) a Natália Maria Alves Pais dos Santos, pelo período de um ano, com efeitos a 01.08.2015, a qual ficará dependente do envio da prova contratual, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º daquele Decreto-Lei.

4 de agosto de 2015. — O Secretário de Estado do Emprego, *Octávio Félix de Oliveira*.

208849579

Secretaria-Geral

### Contrato n.º 617/2015

Por ter sido publicado com o tipo de ato incorreto considera-se sem efeito o contrato n.º 564/2015, de 31 de julho, difundido na 2.ª série do *Diário da República* n.º 148.

3 de agosto de 2015. — A Secretária-Geral, *Maria João Paula Lourenço*.

208846387

Instituto da Segurança Social, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 8931/2015

Por meu despacho de 14 de julho de 2015, e nos termos do disposto da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Cláudia Alexandra Almeida Cruz, detentora da categoria e carreira de assistente técnica, entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória e entre o nível remuneratório 7 e 8, denunciou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado com o Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos a 14 de julho de 2015.

14 de julho de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luis Monteiro*.

208846119

### Aviso n.º 8932/2015

#### Processo disciplinar

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 214.º e n.º 1 do artigo 222.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP) não tendo sido possível a notificação pessoal por ausência da arguida do serviço e tendo-se frustrado a tentativa de notificação para a sua morada pessoal, fica por este meio notificada, a Técnica Superior, Carla Cristina Faria Silva, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Núcleo de Infância e Juventude, do Centro Distrital de Braga, com a última morada conhecida na Rua Pena Cobera, n.º 20, 4765-329 Santa Maria Oliveira, que por decisão do Conselho Diretivo, datada de 24/06/2015, lhe foi aplicada a pena de despedimento, no âmbito do processo disciplinar n.º 01/MC/NAJC/2014.

Mais fica notificada de que, nos termos do artigo 223.º da LTFP, a pena disciplinar começa a produzir os seus efeitos legais nos 15 dias após a publicação do presente aviso.

3 de agosto de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luis Monteiro*.

208846192